

DR. JOSE ANTONIO MANGELO PEGORARO – OAB/SP 354.579

PROCESSO SAP/GS 596/2015 – GDCC – 1000726-366690/2015

Indiciado: J.C.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 138, a saber: Defiro vista dos autos fora de cartório pelo prazo de 2 dias. Publique-se.

Dr. Everton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477

Dr. Dayane Ideriha de Aguiar Vieira – OAB/SP 331.301

Secretaria da Educação

Processo SE/GS 5085/2013 – GDCC – 1000726-1050201/2013

Indiciado: A.A.J.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 83, a saber: Recebo a defesa apresentada e juntada aos autos as fls.81/82. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas e designo o dia 21-09-2017, as 13h para a realização da audiência, devendo as testemunhas comparecerem independente de notificação, nos termos do artigo 287 da Lei 10.261/68. Intime-se o indiciado pessoalmente e a Defesa, por Diário Oficial.

Dra. Maria Claudia Canale – OAB/SP 121.188

Dra. Cristiana Marisa Thozzi – OAB/SP 138.189

Dra. Adriana Andrea dos Santos – OAB/SP 154.168

Dra. Maria Cristina Gallo – OAB/SP 131.397

Dra. Fernanda Linge Del Monte – OAB/SP 156.870

Dr. Marcus Vinicius Thomaz Seixas – OAB/SP 228.902

Dr. Francisco Ruiloba – OAB/SP 195.021

Dra. Tatiana Soares de Siqueira – OAB/SP 267.298

Dra. Fransilene dos Santos Santiago – OAB/SP 265.756

Dra. Christiane Tortorello – OAB/SP 176.823

Dra. Patricia Lafani Vucinic – OAB/SP 196.889

Dra. Cassia Pereira da Silva – OAB/SP 177.966

Dr. Tales Cunha Carretero – OAB/SP 318.833

Dr. José Benedito da Silva – OAB/SP 336.296

Dra. Meire Ana de Oliveira – OAB/SP 160.406

**PROCURADORIAS REGIONAIS**

**PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Intimação**

Processo SE 148/2016

Ficam os Advogados Maria Cristina Gallo, inscrita na OAB/SP sob o 131.397, Fransilene dos S. Santiago, inscrita na OAB/SP sob o 265.756, Tales Cunha Carretero, inscrito na OAB/SP sob o 318.833, Francisco Ruiloba, inscrito na OAB/SP sob o 195.021, Marcus Vinicius Thomaz Seixas, inscrito na OAB/SP sob o 228.902, Tatiana Soares de Siqueira, inscrita na OAB/SP sob o 268.298 e Edmar dos Santos, inscrito na OAB/SP sob o 234.264 intimados do despacho proferido no processo retro referido, do seguinte conteúdo:

“Expediente PGE 1000726-377209/2017

Interessado R. M. S.

Localidade Presidente Prudente – SP.

Assunto: Processo SE 148/2016 – Carta Precatória – Oitiva de Testemunhas

Trata-se de carta precatória oriunda do processo administrativo retro referido, manejado em desfavor de R. M. S. (RG 30.262.145-3-SSP-SP), aqui recebida para o fim específico de promover a oitiva de testemunhas.

Para o ato, designo o dia 26-07-2017, às 09h, na sede da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, sita na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1394, em Presidente Prudente-SP.

Publique-se intimação para os defensores do processado, Drs. Maria Cristina Gallo, inscrita na OAB/SP sob o 131.397, Fransilene dos S. Santiago, inscrita na OAB/SP sob o 265.756, Tales Cunha Carretero, inscrito na OAB/SP sob o 318.833, Francisco Ruiloba, inscrito na OAB/SP sob o 195.021, Marcus Vinicius Thomaz Seixas, inscrito na OAB/SP sob o 228.902, Tatiana Soares de Siqueira, inscrita na OAB/SP sob o 268.298 e Edmar dos Santos, inscrito na OAB/SP sob o 234.264.

Na hipótese de ausência, para o ato, nomeio o Defensor Público Dr. Matheus Assad João, inscrito na OAB/SP sob o 249.502.

Intime-se as testemunhas e/ou informantes arrolados pela administração, requisitando-se-as, se necessário.

As testemunhas da defesa deverão comparecer ao ato independentemente de intimação, mas será requisitada sua liberação.

**PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS**

**Intimação**

Processo Administrativo Disciplinar SAP/GS n. 082/2017 – GDCC 1000726-557384/2017 – Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – Indiciado: D.D. Fica intimado o Dr. Luiz Ângelo Cerrí Neto (OAB/SP 286.223), Advogado constituído, de que foi designada para o dia 17-08-2017, às 10h 00min, audiência para oitiva da testemunha da administração, Luciana da Silva Acorsi. A audiência será realizada na data e horário especificados na sede da Procuradoria Regional do Estado em São Carlos, localizada na Rua Conde do Pinhal, n. 2041, CEP 13.560-648, Centro, São Carlos/SP.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Comunicado**

EDITAL DE SELEÇÃO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA.

MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO - 1º SEMESTRE 2018

Aprovado em Reunião da Comissão Coordenadora do Programa de História Econômica de 7-7-2017.

Estarão abertas no período de 7 a 11-08-2017 as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em História Econômica da Universidade de São Paulo visando o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e de Doutorado a serem iniciados no primeiro semestre de 2018.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1) As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário digital, disponível no site <http://ppghe.fflch.usp.br/posgraduacao/he/processoselecao/2018>

1.2) Procedimento para a inscrição e documentação exigida:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível no site <http://ppghe.fflch.usp.br/posgraduacao/he/processoselecao/2018>), onde deverão ser anexados os seguintes documentos - ?1) Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha) ou, na falta deste, Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau (frente e verso no mesmo arquivo); ?2) Histórico Escolar de Graduação; ?3) Currículo Vitae (de preferência o modelo ?utilizado na plataforma Lattes, ou similar, no caso de estrangeiros); ?4) Carteira de Identidade (RG. Não serão aceitos outros documentos de ?identidade); ?5) CPF; ?6) RNE ou Passaporte (para estrangeiros). O Passaporte

só será aceito ?para fins de inscrição. Os candidatos aprovados somente serão ?matriculados com a apresentação do Protocolo do RNE; ?6) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 O boleto deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou on-line. O pagamento deverá ser feito, obrigatoriamente, dentro do período indicado no cronograma do processo de seleção; ?7) Diploma do Mestrado (somente para as inscrições para Doutorado dos candidatos que obtiverem seus títulos fora da USP). É obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento da CAPES.

1.3) Os candidatos diplomados em curso de curta duração, ou em cursos livres, sem comprovação de conclusão de curso superior nos termos definidos no item “a” deste Edital, terão sua inscrição indeferida.

1.4) Os candidatos em vias de conclusão de cursos exigidos neste Edital deverão proceder, conforme o caso, da seguinte maneira:

- a) O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em <http://pos.fflch.usp.br/node/317>) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar da Unidade. O descumprimento a esse compromisso acarretará no indeferimento da matrícula;
- b) O candidato que for mestrando da USP e não tiver defendido sua dissertação objeto o ato de sua inscrição para a seleção ao curso de Doutorado objeto deste Edital, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em <http://pos.fflch.usp.br/node/317>), pelo qual se compromete a defender o Mestrado até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar da Unidade. O descumprimento a esse compromisso acarretará no indeferimento da matrícula.

1.5) No caso de Diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é 15-12-2017. Assim sendo, recomenda-se que o Pedido de Equivalência do Título de Mestre seja solicitado, no mínimo, 6 (seis) meses antes da data limite.

1.6) Os candidatos aprovados nas provas de proficiência e/ou na análise de projeto de pesquisa a partir da seleção de 2015 (para ingresso no 1º semestre de 2016) terão suas provas validadas para o processo seletivo definido neste Edital, desobrigando-se da realização das mesmas, desde que realizem nova inscrição nos termos da Seção I deste Edital.

1.7) A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato, mesmo em caso de desistência, reprovação ou qualquer outro tipo de impossibilidade em comparecer às várias provas e fases seletivas e avaliativas.

1.8) Versão eletrônica (em format DOCX) de Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no curso, no qual deverão constar os seguintes itens: I - Apresentação do tema e justificativa teórica e historiográfica; II - Delimitação do tema e Objetivos; III - Metodologia e Fontes; IV - Cronograma e Plano de Trabalho e V - Bibliografia. OBS. A linha de pesquisa deverá ser indicada na capa do projeto.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1) O processo de ingresso do candidato no Programa de História Econômica da Universidade de São Paulo, e seus respectivos cursos de Mestrado e Doutorado, se realizará a partir do princípio de isonomia e acessibilidade, resguardadas as regras deste Edital e da Legislação em vigor (Normas Internas do Programa de História Econômica/Resolução CoPGR 6880 de 25-08-2014 e Resolução PRPG 6542 de 18/4/2013).

2.2) Os portadores de necessidades especiais deverão informá-las ao Programa, dentro do período de inscrição definido neste edital, mediante preenchimento de formulário próprio, também disponibilizado no site da Secretaria de Pós-Graduação, para que lhes seja garantido o acesso aos locais de realização da prova escrita de conteúdo teórico-metodológico e da avaliação de projeto, sem prejuízo da isonomia de conteúdo e avaliação de capacidade intelectual. Caso não o façam, o Programa não poderá garantir o atendimento de suas eventuais demandas.

2.3) O Processo Seletivo será composto pela Avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira e pela Análise de Projeto de Pesquisa enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo completado pela entrevista de avaliação de Currículo e Projeto de Pesquisa, nos termos do item 2.3.3 deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para avançar em cada etapa do processo seletivo, o candidato deverá ser considerado “aprovado” ou “selecionado” em cada uma delas, conforme item 2.3 deste edital, cujo resultado final deverá ser devidamente homologado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de História Econômica da Universidade de São Paulo. Somente após a homologação, e com a devida documentação entregue, o candidato poderá se matricular como aluno regular do curso de Mestrado ou de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História Econômica.

**2.3.1 AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

I - Para ingresso no curso de Mestrado os candidatos deverão comprovar proficiência em uma das seguintes línguas: inglês, francês ou espanhol.

II - Para ingresso no curso de Doutorado, os candidatos deverão comprovar proficiência em uma das seguintes línguas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A língua escolhida para o Doutorado terá de ser necessariamente diferente daquela elegida quando do ingresso no curso de Mestrado.

III - A proficiência poderá ser comprovada de duas maneiras: a) Através de aprovação em exame de proficiência organizado ou conveniado pelo Programa de Pós-Graduação em História Econômica da FFLCH/USP em processo seletivo informado no item 1.6 deste Edital. Os candidatos que se enquadrarem nesse caso deverão informar o ano do processo seletivo do qual participaram (a partir de 2015) na Ficha de Inscrição, para fins de conferência e para que a aprovação seja validada pela Coordenação.

b) Através da apresentação dos seguintes Certificados:

- \* Para comprovação da proficiência em inglês: University of Cambridge (FCE ou superior); International English Language Test (IELTS), com grau mínimo igual ou superior a 5,5, ambos com validade permanente; Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com mi?nimo de 180 pontos para o Computer-based Test (CBT) ou 500 pontos para o Paper-based Test ou 65 pontos para o Internet-based Test (IBT), ambos com validade de dois anos;
- \* Para comprovação da proficiência em espanhol: CELU e DELE (Instituto Cervantes), em nível Intermediário (B2); ? ? ?
- \* Para comprovação da proficiência em francês: exame DELF B2 ou superior ou DALF B2 ou superior; ?
- \* Para comprovação da proficiência em italiano: CILS, com pontuação mínima igual ou superior a CILS 4 (equivalente ao B2).
- \* Para comprovação da proficiência em alemão: Gro?es Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe, com pontuação mínima de Aprovado.
- \* Sera?o tambe?m aceitas as certificaço?es em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: B2 ou superior.
- \* Para comprovação da proficiência em português para candidatos estrangeiros que não residam no Brasil será aceito o certificado do Ministe? rio da Educação?o do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação?o no nível Intermediário Superior.
- \* O Programa aceita os exames de proficiência realizados pelo CIL-FFLCH-USP para as línguas escolhidas desde que com validade máxima de 2 anos.

IV - O candidato deverá entregar cópia do(s) Certificado(s) de aprovação nos exames de proficiência acima listados até 31/8/2017, diretamente na Secretaria de Pós-Graduação ou enviá-los, digitalizado(s), pelo mail [spghisto@usp.br](mailto:spghisto@usp.br) (Assunto da mensagem”: “Certificados Processo Seletivo”). No caso de exames realizados pelo CIL-FFLCH-USP os resultados são informados diretamente à secretaria do programa e deverão ser comunicados até a data de 31-09-2017.

V - Ficará a critério da CCP - História Econômica deferir ou não o aproveitamento de exames que não constam da lista acima. O deferimento ou não destas solicitações de validação de exames externos de proficiência em língua (s) estrangeira(s) será divulgado no site <http://ppghe.fflch.usp.br/posgraduacao/he/processoselecao/2018>, até o dia 01-10-2017

VI - Os candidatos estrangeiros deverão entregar, além do comprovante de proficiência em língua estrangeira, comprovante de proficiência em português, através de aprovação em exame CELPE-BRAS no nível mínimo Intermediário Superior realizado até 03-12-2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato estrangeiro será dispensado de comprovar proficiência em uma das línguas estrangeiras caso sua língua materna constar como uma das exigidas neste Processo Seletivo.

VII - Será divulgada no site <http://ppghe.fflch.usp.br/posgraduacao/he/processoselecao/2018> até 11-10-2017 a lista de candidatos com certificados validados para proficiência em língua estrangeira, dispensados de quaisquer outras provas em idioma similar e convocados para a Análise de Projeto de Pesquisa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos que tiverem seus certificados validados ou que tiverem sido aprovados no Exame de Proficiência estarão automaticamente convocados para a Análise de Projeto de Pesquisa visando dar sequência ao processo seletivo.

VIII - A comprovação de proficiência em língua estrangeira nos termos do item 2.3.1 deste Edital não será exigida no ato de inscrição, mas qualquer pendência neste quesito deverá ser resolvida pelo candidato até a data definida no item IV do tópico 2.3.1 deste Edital, sob pena de indeferimento de sua solicitação de matrícula inicial no Programa e cancelamento automático de sua inscrição.

IX - Os casos omissos e/ou o encaminhamento resolutivo de quaisquer problemas relacionados a imprevistos institucionais que impeçam a realização da Prova de Proficiência nos termos do item 'b' deste Edital ficarão a cargo da CCP - História Econômica.

X - Somente os candidatos aprovados na 1ª etapa de proficiência em língua estrangeira poderão participar da 2ª etapa.

**2.3.2. ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA**

I - A segunda etapa do processo seletivo consistirá em dois procedimentos: análise de projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado e entrevista. A análise do projeto enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição irá considerar os seguintes aspectos: a) Adequação ao Programa de História Econômica e suas linhas de pesquisas; b) Consistência temática, teórica e metodológica; c) Conhecimento da bibliografia básica pertinente ao projeto; d) Indicação das fontes relacionadas ao projeto; e) Viabilidade do cronograma.

II - O candidato(a) será entrevistado(a) por uma banca de avaliação composta por três (3) docentes relacionados à Linha de Pesquisa do projeto, nomeada pela CCP do Programa para a Análise de Projetos e entrevistas, indicando a menção final de cada um dos candidatos inscritos com parecer de seu julgamento.

III - Para alunos estrangeiros residentes no exterior as provas serão realizadas com os mesmos princípios e conteúdos, ressalvadas as regras específicas do PEC-PG/MEC.

IV - A análise do projetos e entrevistas com as bancas serão realizadas na semana de 4 a 8 de dezembro de 2017, conforme quadro de horário a ser divulgado por meio eletrônico (<http://ppghe.fflch.usp.br/posgraduacao/he/processoselecao/2018>) e no Quadro de Aviso oficial do PPGHS/USP.

V - O resultado da Análise de Projeto de Pesquisa e da entrevista estarão disponíveis até o dia 22-12-2017.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Para o ano de 2018, o Programa de Pós-Graduação em História Econômica disponibilizará até 30 vagas de orientação em mestrado e doutorado.

3.2 A CCP - História Econômica, levando em conta o resultado da entrevista e dos projetos, poderá definir uma lista de espera válida até 6 de julho de 2018, respeitando o limite informado no item 3.1, para os candidatos aprovados no Processo Seletivo que não tenham orientadores com vaga na linha de pesquisa do seu projeto de pesquisa no período de matrícula do primeiro semestre letivo de 2018, conforme calendário oficial da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos em lista de espera que não sejam chamados para efetuar matrícula no segundo semestre letivo de 2018 terão sua inscrição para o processo seletivo automaticamente cancelada.

**4. DAS MATRÍCULAS**

4.1) É condição básica para matrícula nos Cursos de Pós-Graduação da FFLCH a conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1) A aprovação no Processo Seletivo está condicionada à sua homologação pela CCP - História Econômica, devendo para isso haver a aceitação formal por parte de um docente-orientador credenciado pelo Programa e com vagas disponíveis, além da adequação da documentação exigida e do deferimento final do processo pela CCP - História Econômica.

5.2) A lista com os candidatos aprovados no processo seletivo e com orientação homologada pela CCP - História Econômica será publicada até 19-01-2018, junto com a “lista de espera” que eventualmente venha a ser composta nos termos do artigo 3.2 deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados cujos nomes constem da lista de selecionados deverão confirmar o seu interesse pela matrícula no curso para o qual se candidataram em formulário próprio a ser disponibilizado em meio físico e eletrônico pela Secretaria do Programa de História Econômica.

5.3) Serão considerados reprovados ou terão sua matrícula indeferida pela CCP - História Econômica os candidatos que não alcançarem o desempenho satisfatório nas etapas descritas neste Edital, bem como aqueles que deixarem de apresentar a documentação exigida até as datas informadas, ou ficar constando algum tipo de adulteração da mesma.

5.4) Os casos omissos relativos a esta seleção serão encaminhados e deliberados pela CCP - História Econômica dentro da Legislação e da jurisprudência em vigor na Universidade de São Paulo.

5.5) Caso ocorra algum evento extraordinário de natureza trabalhista ou sindical que impeça a realização da prova de proficiência nos termos dos artigos 2.3.1 deste Edital e nas datas previamente informadas aos candidatos, a CCP - História Econômica poderá recompor o calendário geral do Processo Seletivo do Programa de História Econômica de 2018, devendo informar obrigatoriamente aos candidatos regularmente inscritos no Processo com até 1 (um) mês de antecedência sobre as novas datas e/ou locais, através do site <http://ppghe.fflch.usp.br/posgraduacao/he/processoselecao/2018>

5.6) Quaisquer dúvidas adicionais não resolvidas por meio do conteúdo deste Edital deverão ser encaminhadas à Secretaria de Pós-Graduação em História Social, situada à Av. Professor Lineu Prestes 338, Prédio História e Geografia, Cidade Universitária, São Paulo (SP), CEP 05088-000, telefone: 3091-3786, e-mail: [spghisto@usp.br](mailto:spghisto@usp.br).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**Convocação**

O Presidente da Comissão instituída pela Portaria GR-013/2016 convoca Aleph Naldi Martins Silva para comparecer perante esta Comissão para prestar declarações a respeito dos fatos relatados no Processo 01-P-31323/2016 relativos à denúncia de bloqueio de sala de aula no IC-3.5, impedindo as aulas dos Professores Doutores Ricardo Anido, Esther Colombini, e Nelson Fonseca, todos do Instituto de Computação, no dia 08-06-2016, cuja autoria é em tese atribuída.

Os fatos enquadram-se nos incisos I, III, IV, VIII do artigo 227 do Regimento Geral da Universidade, sujeitos às penas previstas no artigo 228 do mesmo diploma legal.

Para tanto deverá comparecer à sala 53 no Instituto de Computação, Av. Albert Einstein, 1251, prédio IC2, no próximo dia 03-08-2017, às 10h, podendo estar acompanhado por advogado devidamente constituído.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências e Letras**

**DIVISÃO TÉCNICA ACADÊMICA**

**Comunicado**

Edital 08/2017-DTA-FCL/CAr.

Estarão abertas, no período de 07/08 a 18-08-2017, as inscrições para o para o processo seletivo 2017, para ingresso em 2018, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Cursos de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, conforme estabelecido neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/ Campus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do referido Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Campus de Araraquara.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.fclar.unesp.br/#!/pos-cienciaisociais> ou na Seção Técnica de Pós-Graduação.

1.4 Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica <http://www.fclar.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/sociologia/processo-seletivo/>

1.5 O Programa está estruturado nas seguintes linhas de pesquisa:

**Linha 1: CULTURA, DEMOCRACIA E PENSAMENTO SOCIAL**

Compreende pesquisas acerca dos processos sociais relativos à construção da democracia e da cidadania, especialmente voltadas para a reflexão da experiência política e intelectual em âmbitos nacional e internacional. Envolve análises de formas culturais nos campos erudito, tradicional, popular e de massas. Abrange as diversas dimensões da democracia e incorpora análises da cultura política e dos processos históricos, permeados pelas mudanças que alteram as relações entre Estado e sociedade civil. Inclui pesquisas interdisciplinares sobre o pensamento social em suas diferentes vertentes.

**Linha 2: ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Agrega pesquisas sobre os diferentes padrões de relação entre Estado e sociedade no mundo contemporâneo e suas novas configurações institucionais. Desenvolve pesquisas sobre as práticas dos governos e instituições, dando destaque ao papel que desempenham na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas em seus desdobramentos subnacionais, nacionais e internacionais. Promove investigações sobre o relacionamento entre as instituições do Estado e deste com a sociedade civil.

**Linha 3: DIVERSIDADE, IDENTIDADES E DIREITOS**

Aglutina pesquisas que têm como eixo as questões culturais, sociais, históricas, políticas e cosmológicas dos processos de construção de identidades e da afirmação de direitos gerais e específicos. Trabalha com as problemáticas de gênero, juventude, raça, etnias, classe social e suas interseções. Inclui investigações sobre religião, famílias, tecnologias do corpo e da saúde, em suas manifestações materiais e simbólicas, relacionadas à dinâmica cultural de diferentes grupos e sociedades.

**Linha 4: TRABALHO E MOVIMENTOS SOCIAIS**

Envolve estudos sobre os novos processos de produção e de reprodução no mundo do trabalho e seus desdobramentos nas relações sociais capitalistas em âmbito nacional e internacional. Reúne pesquisas sobre as transformações ocorridas nas relações entre capital/trabalho e formas de objetivação/objetivação constituídas pelas classes e por diferentes grupos sociais. Enfoca os novos sujeitos constituídos no processo das lutas em seus diversos aspectos, concretizados nos movimentos sociais.

1.6 Os candidatos podem acessar, na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos docentes para ter acesso aos projetos de pesquisa, linhas de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**